

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACESSO E ACESSIBILIDADE: DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS BRASILEIRAS**

Francisco Roberto Diniz Araújo

Universidade Nacional de Rosario – robertodinizaemd@hotmail.com

Viviane Almeida Pires

Universidade Federal de Campina Grande - vivianemat26@gmail.com

Joseane Fátima de Almeida Araújo

Universidade Nacional de Rosario - joseanefalmeida@gmail.com

Edinete Vilma Gomes da Silva

Universidade Federal da Paraíba - vilmagomesss@hotmail.com

**Resumo:** O presente trabalho objetiva apresentar as condições de acesso e acessibilidade oferecidas para a efetivação da educação comum inclusiva nas escolas brasileiras, bem como aferir sobre o perfil dos alunos com deficiências que frequentam essas escolas, buscando inclusive reconhecer a contribuição dada pela família para a inserção e permanência dos mesmos, elencando as principais dificuldades impostas para este processo. A consecução da pesquisa requereu manejo metodológico, procedido mediante pesquisa de natureza qualitativa bibliográfica e exploratória. A relevância da pesquisa reside na possibilidade de que, a partir dos resultados obtidos, se faculte à sociedade civil maior propriedade no trato das questões que permeiam a implementação dos programas de Educação Inclusiva, pelo fato de que tais resultados se utilizados como suporte, para a adoção de possíveis reestruturações no campo acessível das escolas, propiciarão ao seu público-alvo e à comunidade em geral, a efetiva inclusão da pessoa com deficiência. A importância social do tema é realçada pela convicção de que a oferta de condições de acessibilidade é de suma importância para que alunos com deficiência tenham acesso qualitativo à escola. Como resultados, temos a visualização da falta de formação adequada dos professores e dos recursos no ensino em salas regulares para o trato com as deficiências; como entraves para a prática pedagógica; a ausência dos pais do processo educacional comum e o preconceito que condiciona o acesso e permanência dos alunos com deficiência nas escolas. Concluiu-se que as dificuldades na Educação Inclusiva estão pautadas, sobretudo na falta de acessibilidade pedagógica, social e cultural.

**Palavras-chave:** Acessibilidade. Acesso. Desafios. Educação Inclusiva.

### **Introdução**

A investigação científica que aqui se pretende desenvolver tem como objetivo central a análise dos desafios para a efetivação da educação comum inclusiva e o exame das condições de acesso e acessibilidade ofertadas aos alunos das escolas brasileiras com o intuito de averiguar se a prática educacional ali desenvolvida realmente se coaduna com as intenções já formuladas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) através da Secretaria de Educação Especial (SEESP), especificamente para este setor da educação brasileira.

Este trabalho pretende ainda aferir sobre o perfil dos alunos com deficiências que

frequentam essas escolas, buscando-se inclusive reconhecer a contribuição dada pela família para a inserção e permanência dos mesmos, enumerando as principais dificuldades impostas para este processo. Deste modo, será facultado o entendimento mais profundo acerca dos conceitos, objetivos, disciplinamento legal e tudo o mais que se relacione com o tema da educação inclusiva, acesso e acessibilidade, bem como a apreensão dos conteúdos relativos às ações e programas implementados pelo governo federal objetivando o alcance destes mesmos objetivos.

O Ministério da Educação e Cultura, imbuído do alcance desta finalidade, vem implementando uma série de ações e programas, por intermédio da atuação da Secretaria de Educação Especial, voltados à promoção das condições para o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, estrategicamente, referentes à garantia da acessibilidade física, pedagógica e nas comunicações, no âmbito das escolas públicas. Tais propostas talvez possam ser implementadas a curto, médio e longo prazo no âmbito das escolas, favorecendo a melhoria das condições de acesso e acessibilidade ali existentes e o cumprimento dos preceitos da Educação Inclusiva.

Outrossim, a comunidade acadêmico-científica ainda se debruça sobre o tema porque reconhece a extrema necessidade de ir além da mera compreensão acerca da atual condição das escolas brasileiras e sobre o modo como ali se estrutura a educação inclusiva, visto que se preocupa com a edificação de estratégias de intervenção a fim de que possa sugerir uma possível intervenção futura que seja hábil a concretizar os objetivos essencialmente voltados à recepção e manutenção adequada dos alunos com deficiências no ensino regular, afastando a incidência de evasão escolar que se dê por esse motivo.

É importante que aqui se registre as dificuldades enfrentadas para a construção deste trabalho em função da tomada de escolha em relação os referenciais sobre a temática do acesso e acessibilidade, que embora sejam de suma importância para a adequação dos espaços e do projeto de implementação da educação inclusiva, precisam serem discutidos e problematizados enquanto produção escrita.

Acredita-se deveras que, a abordagem científica do tema, sempre haverá de despertar o interesse das pessoas com deficiência e seus respectivos familiares, bem como dos profissionais que atuam na assistência social e na educação, dos discentes e docentes e da sociedade de um modo geral, tendo em vista que o assunto diz respeito a todos e ainda se mantém distante da satisfatória resolução que há tempos constitui reclamo social.

## Metodologia

A pesquisa compreende um procedimento formal sustentado por um método de pensamento reflexivo “que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”. Pesquisar consiste muito mais do que a simples busca da verdade: é encontrar respostas para questões propostas, utilizando métodos científicos. Especificamente, constitui “um procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento” (MARCONI; LAKATOS 2010, p. 43).

Este trabalho concerne a uma pesquisa qualitativa bibliográfica. Conforme expressam Marconi e Lakatos (2010), esta abordagem explana uma investigação cuja premissa visa analisar e interpretar aspectos mais amplos, apresentando a complexidade do comportamento humano, bem como fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento.

A pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador, a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que se poderia pesquisar diretamente (GIL, 2002).

Para Fernandes e Gomes (2003), relativo aos objetivos, este estudo alude a uma pesquisa do tipo exploratória, mediante a obtenção dos dados e informações encontrados na literatura através de artigos científicos, revistas acadêmicas, dissertações, teses e monografias disponíveis na internet, de origem nacional ou internacional. Esse tipo de pesquisa apresenta um grande benefício, pois permite ao investigador obter amplas informações muito mais do que aquelas pesquisadas diretamente.

## Resultados e discussões

Diante do processo de adequação do ensino às necessidades específicas dos alunos, a Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º vai determinar que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, sendo responsabilidade da escola adequar-se às necessidades educacionais especiais, sendo feita de forma qualitativa para todos. As Diretrizes ampliam a dimensão da educação especial complementar ou suplementar a escola, abrindo a possibilidade de substituição do ensino regular.

O Plano Nacional de Educação (PNE) destaca o *déficit* existente com relação à oferta de matrículas aos deficientes, explicado pela falta de docentes capacitados, o acesso físico e

especializado ao atendimento. A Convenção de Guatemala de 1999, foi promulgada no Brasil através do Decreto 3.956/2001 sendo importante para a educação ao exigir uma nova interpretação da educação especial, sendo adotado como provedor da eliminação de entraves para a escolarização. O Decreto baseado na Convenção afirma que as pessoas deficientes têm os mesmos direitos que os demais, dando uma abertura nova à visualização da problemática. Ainda dentro dos avanços para a Educação Especial, a Lei 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais-Libras, como meio legal de se promover comunicação, além da sua inclusão como disciplina nos cursos de formação de professores.

No ano de 2003, o MEC implementou o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, na busca por transformar as escolas comuns em centros inclusivos, que pudessem garantir o atendimento especializado e a acessibilidade. A presença dos alunos com deficiência nas escolas comuns é reafirmada em 2004 com a publicação de um documento que traz as bases de reflexão dos direitos.

Embalado pelas fortes discussões referentes à Educação Inclusiva, o Ministério das Cidades desenvolve projetos objetivando promover a acessibilidade urbana, apoiando o acesso universal aos espaços públicos. Toda essa temática será discutida adiante, trazendo o debate sobre o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade e suas diretrizes.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, estabeleceu que os Estados - Partes devem assegurar a educação inclusiva em todos os níveis, trazendo ainda em seu Art. 3 uma série de princípios norteadores, condicionantes da reestruturação das relações de dignidade das pessoas com deficiência a serem observadas, sendo eles:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; a não discriminação;
- b) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- c) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- d) A igualdade de oportunidades;
- e) Acessibilidade;
- f) A igualdade entre o homem e a mulher;
- g) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade (BRASIL, 2010, p.35).

Um ano depois, em 2007, foi instituído o Programa Escola Acessível, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação –PDE, tendo como eixos a formação de professores

para a educação especial, além da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC). Sua instituição ocorreu através do Decreto nº 6.094/2007, tendo como objetivo geral:

Promover a acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e às comunicações e informações (BRASIL, 2011, p. 5-6).

O que se percebe é que mesmo diante de tantas lutas e conquistas no campo da educação inclusiva, através das legislações postuladas, dos programas desenvolvidos, da luta por uma educação qualitativa, muito ainda tem de ser feito para que essa política possa responder às verdadeiras necessidades das pessoas com deficiência.

Neste sentido, temos de buscar estabelecer a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento especializado aos alunos que necessitarem, como forma de garantir direitos universalizantes. Para tal, é necessário que articulemos a escola de um modo geral, colocando gestores e professores na busca por adequações educativas no ensino comum, prioritariamente, além de propor atividades de conscientização que perpassem para a comunidade escolar a necessidade de ofertar condições de acesso e permanência ao público com deficiência e mais do que isso, buscar prover uma educação emancipatória para todos.

Nesse viés, cabe salientar que o “acesso” pode ser construído para além do campo educacional, pois engloba múltiplos fatores: físicos, espaciais, territoriais, as próprias políticas sociais, o campo da informatização, dentre outros, que necessitam estruturarem-se como mecanismos garantidores de direitos para a sociedade em geral e neste contexto em especial, do público alvo da educação especial. Ter acesso a determinados serviços requer primordialmente que o indivíduo consiga chegar até ele, que possa fazer uso de modo que não haja barreiras para sua concretização e o mais importante, que possa ocorrer um acesso qualitativo em que as políticas possam corresponder às expectativas do sujeito.

O acesso aos sistemas de ensino e a uma educação de qualidade deve ser entendido para além da mera inserção na escola, uma vez que muitos ainda não conseguem compreender que apenas o ingresso não constitui possibilidades de integração do aluno com deficiência, como nos reporta Machado e Chamlian:

Muitos educandos têm suas matrículas aceitas por força da legislação, ganham uma ficha escolar e tornam-se mais um número nas estatísticas educacionais. Eles frequentam as aulas, são integrados nas salas de aula, mas não são incluídos e, muitas vezes, tornam-se “invisíveis” aos olhos dos colegas e de muitos educadores, que não atendem às suas especificidades e singularidades, contribuindo para o fracasso, a exclusão escolar e social desses cidadãos (MACHADO; CHAMLIAN, 2007, p. 126).

Nesta perspectiva, apenas o acesso não se faz de forma a promover uma inclusão de fato, muitos conseguem chegar, mas não se mantêm na escola, evadem-se por diversas razões, entre as quais com mais frequência, estão a falta de espaço para participar, a inadequação do conteúdo para a prática cotidiana dos deficientes e o por vezes o preconceito do grupo que, geralmente, faz o educando perder o interesse sendo excluído do espaço escolar.

Acesso e acessibilidade são termos intrínsecos e condicionantes um do outro; para que haja inclusão é preciso que haja um acesso qualitativo aos sistemas educacionais, que por sua vez precisam estar adequados às normas de acessibilidade propostas e efetivadas ao longo de muitas lutas, pois se caracterizam como elementos de inserção e adequação dos espaços para que se possa receber e manter alunos com deficiência nas escolas inclusivas e nas classes regulares de ensino.

As formas de exclusão que se concretizam não se pautam apenas na falta de acesso ao espaço educativo, Machado e Chamlian(2007) ainda apontam que:

Outra forma de exclusão é com relação àqueles que chegam até a escola e ficam, mas não participam, não se sentem prestigiados, pertencentes ao grupo. A diversidade cultural não é vista como possibilidade para a interação e troca de experiências, conhecimentos, vivências; ela torna-se obstáculo, razão de conflito cultural, resultando em dificuldades de comunicação e formação de vínculos cooperativos (MACHADO; CHAMLIAN, 2007, p. 126).

Por isso, o acesso à Educação Inclusiva está condicionado a uma série de fatores, entre os quais podemos citar a adequação estrutural do espaço, levando em consideração a acessibilidade física e, sobretudo o acesso a recursos pedagógicos que facilitem a participação ativa dos educandos com deficiência no processo escolar.

Através da disseminação destes conceitos, todo o mobiliário disponibilizado pela maioria das escolas através de programas de educação especial que são implementados, deve estar circunscrito em um patamar acessível, para facilitar o uso e possa prover educação de qualidade para esse grupo historicamente negligenciado.

A “acessibilidade” foi introduzida no debate da Educação Inclusiva há pouco tempo,

sendo que antes da Constituição Federal de 1988 ele havia sido mencionado apenas na Emenda Constitucional nº 12 de 17 de outubro de 1978, fazendo referência apenas aos edifícios e logradouros.

É preciso que se coloque que foi a partir da década de 1980 que os olhares começam a se voltar para o deficiente, sobretudo ao deficiente físico e às pessoas com mobilidade reduzida, que são aquelas que por diversas motivações tenham problemas para realizar a movimentação.

Diante da promulgação da Constituinte de 1988 houve uma inserção definitiva do assunto no debate da inclusão. O termo é citado em seu artigo 5º, “garantindo a todos o direito de ir e vir”, colocando no Artigo 227 que a lei estabelecerá normas para que os prédios públicos e a fabricação de veículos de transporte público sejam adequados às pessoas com deficiência. Como aponta Holanda:

Esse olhar se reforça pelo incentivo da lei nº 7405, de 11 de novembro de 1985, que institui: Torna-se obrigatória a colocação do *símbolo internacional de acesso* em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência. Essa mesma lei veda a utilização deste símbolo para espaços que não indiquem local ou serviço habilitado para uso de pessoas portadoras de deficiência física (HOLANDA, 2008, p. 110).

A colocação do *símbolo internacional de acesso* (ABNT NBR 9050:2004, p. 18-19) estava ancorada na ideia de fazer com que houvesse um impulso na responsabilidade pela acessibilidade física, em que os governantes e urbanistas fizessem um redirecionamento de suas ações em direção a aumentar o trato acessível dos espaços, especialmente os públicos (HOLANDA, 2008).

Em 2000, as questões sobre acessibilidade passaram a ser regulamentadas através das Leis Federais mencionadas a seguir, através da concepção de que o direito deve ser extensivo a todos os cidadãos, sejam eles deficientes ou não. Feijó nos coloca que:

Somente com essa compreensão do sistema é que se pode trazer esse direito da acessibilidade, dentre outros, para a esfera infraconstitucional, como a Lei n.º 10.048/00, que dá prioridade ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas públicas de transporte e concessionárias de transporte coletivo, assegurando-lhes tratamento diferenciado e atendimento imediato, além de garantir o acesso aos logradouros e sanitários públicos e a Lei n.º 10.098/00, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, com sendo aquela a que temporariamente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo (FEIJÓ, 2005, p.4-5).

Estas leis, conhecidas como *leis de acessibilidade* foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que vem estabelecer normas e critérios para a promoção e regulamentação da acessibilidade para as pessoas deficientes. Todo esse acervo legal traz para a sociedade uma maior efetividade na discussão sobre a inclusão, possibilitando um melhor trato nas políticas públicas direcionadas aos deficientes.

A acessibilidade é colocada, no âmbito contemporâneo, como um dos princípios da inclusão. Como nos coloca Holanda:

Acessibilidade é mais do que o direito de ir e vir de todas as pessoas, com autonomia, segurança e independência. É muito mais que ter acesso aos bens e à informação. Significa promover a garantia, como reza o Artigo 5º da Constituição brasileira: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. E é garantindo acessibilidade que também se faz inclusão (HOLANDA, 2008, p. 105).

Na busca por definir a acessibilidade, foram formuladas normas de adequação dos serviços e espaços para pessoas com deficiência. As normas de acessibilidade são referências técnicas aprovadas pela Organização Internacional de Normas (ISO) fundada em 1948.

No Brasil, a primeira norma surgiu em 1985, necessitando de reformulações que vieram a ocorrer por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com a elaboração da NBR 9050, sendo atualizada em fevereiro de 1993, e foi ampliada na perspectiva de focar o Desenho Universal, formando-se assim a NBR 9050/94, que define a *acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. De acordo com Bahia citado por Feijó (2005, p. 11):

O que mais chama atenção na NBR 9050/94 é que ela, além de estabelecer definições de acessibilidade, desenho universal e barreira arquitetônica ambiental, caracteriza os diferentes tipos de deficiência que devem ser levados em consideração no processo de planejamento municipal. Sobre as normas, “embora não tenha força de lei, a norma é um instrumento importante de orientação para arquitetos, planejadores urbanos e outros profissionais afins”.

Além desta, outras normas foram formuladas, a exemplo da NBR 14020:1997 que trata do *Transporte - Acessibilidade à pessoa portadora de deficiência - Trem de longo percurso*, a NBR 14021:1997 - *Transporte - Acessibilidade à pessoa portadora<sup>1</sup> de deficiência - Trem metropolitano*, NBR 14022:1997 - *Transporte - Acessibilidade à pessoa portadora de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal*, a fim de que seja facilitada a locomoção, bem como a NBR 14273:1999 - *Acessibilidade de*

---

<sup>1</sup>O termo portador de deficiências não é mais utilizado pela comunidade acadêmica, utiliza-se “pessoa com deficiência”



*peçoas portadoras de deficiência no transporte aéreo comercial e a NBR 13994:2000 que trata dos elevadores de passageiros, elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.*

Mesmo com tantas normas elaboradas, os sistemas de ensino, espaços públicos e/ou mesmo privados em sua grande maioria ainda não conseguiram adequar-se a estas exigências, sendo necessário que se dê uma maior visibilidade às questões referentes à acessibilidade para que de fato possamos ter uma sociedade que possa prover igualdade de condições do *direito de ir e vir* a todos os espaços.

É comum que quando fazemos menção à acessibilidade, nos reportemos às estruturas físicas, uma vez que os primórdios da política de inclusão estavam pautados neste princípio, mas devemos compreender que a acessibilidade vai além das questões arquitetônicas, havendo outros tipos de acessibilidade, pensadas como meios de tornar os espaços mais acessíveis e articular uma maior viabilidade dos serviços para os deficientes.

## **Conclusões**

Conclui-se, que os princípios inclusivos pautados no acesso e acessibilidade, mesmo tendo sido legitimados ao longo dos anos, ainda são fragilizados e necessitam de maior atenção por parte das escolas e da sociedade como um todo. Para tal, seria necessário um processo abrangente de conscientização destes grupos a fim de suprimirem o preconceito e a discriminação com que vêm sendo tratadas as discussões referentes ao processo inclusivo dos deficientes nos sistemas regulares de ensino.

Sabendo que as redefinições do trato à educação especial são recentes e que trazem uma gama de tensões a sua implementação, a começar pelas próprias famílias que não conhecem a fundo o tema da inclusão e muitas vezes desacreditam no potencial emancipatório que a educação pode oferecer, passando pelos professores que em função das condições objetivas de uma formação precarizada acabam negando o processo de inclusão e emancipação dos sujeitos.

O preconceito, inclusive vivenciado na própria família, também condiciona o acesso e permanência dos alunos com deficiência na escola, sendo que neste espaço em particular pode tornar-se evidente esta prática através de xingamentos e apelidos, desmotivando o aluno com deficiência, que se sente rejeitado e, portanto inadequado ao processo de construção de conhecimentos e habilidades.

Todas essas configurações na realidade da escola nos fazem evidenciar que as

adequações arquitetônicas e de transportes acessíveis não constituem entraves nesta realidade, sendo secundárias ao processo de inclusão no ensino comum. Isto não quer dizer, no entanto que não merecem atenção, pois estes na verdade são mecanismos essenciais para a adequação dos sistemas inclusivos e não devem esperar que os alunos necessitem de sua utilização.

Deste modo é importante que as escolas não esperem um aluno com deficiência para fazer adaptações, a verdadeira escola inclusiva é a que está preparada para tal e atende as necessidades da comunidade escolar.

Para concluir observa-se que as dificuldades de fato na educação comum inclusiva estão pautadas, sobretudo na *acessibilidade pedagógica, social e cultural*, esboçadas anteriormente e que requerem uma ação abrangente, que propague os ideais inclusivos a todos e a articulação de um trabalho que valorize o professor, dando suporte para a busca de uma formação coerente com as expectativas dos alunos com deficiência.

Essas expectativas se colocam na necessidade de entender os alunos/pessoas com deficiência como detentores de direitos universais, a fim de que possam adquirir uma melhor qualidade de vida, pautada, sobretudo na busca pela igualdade de acesso e condições de permanência no sistema educacional, que conseqüentemente lhe proporcionará uma abertura muito mais ampla para que se busque a cidadania e a garantia de direitos.

## Referências

ABNT, NBR 9050. **Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em: <[http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield\\_generico\\_imagens-filefield-description%5D\\_24.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf)> Acesso em: 28 Abr. 2018.

BRASIL, Lei nº 10. 836, de 09 de janeiro de 2004. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDBN 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Programa Escola Acessível: Manual do Programa Escola Acessível. Brasília, Distrito Federal, 2011. Disponível Em: <<http://Portal.Mec.Gov.Br>> Acesso em: 05 Mai. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade/Documento Orientador**. Brasília/DF, 2005.

FEIJÓ, Alexandro Rahbani Aragão. **Direito Constitucional da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida**. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32588-39795-1-PB.pdf>> Acesso em: 17 Abr. 2018.

FERNANDES, L. A.; GOMES, J. M. M. **Relatórios de pesquisa nas Ciências Sociais...** ConTexto, Porto Alegre, v. 3, n. 4, 1º semestre 2003.

GIL, A. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo; Atlas, 2002.  
HOLANDA, Maria de Fátima Duarte de. Memórias da educação especial: da integração à inclusão/Maria de Fátima Duarte de Holanda, Iraquitana de Oliveira Caminha. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

LAKATOS, E. Maria; MARCONI, M. de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Regina Luzia Marcondes de Arruda. Inclusão: o paradigma do século 21. **Revista Inclusão**. Ano I, n. 1, p. 19-23, out., 2005. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>> Acesso em 05 de maio 2018

MACHADO, E.V. ;CHAMLIAN, L. A. . **Inclusão e Cidadania: possibilidade e prática**. In: EcleideCunicoFurlanetto; João Gualberto de Carvalho Meneses; Potiguara Acácio Pereira. (Org.). A escola e o aluno: relações entre o sujeitoaluno e o sujeito-professor. 1a. ed. São Paulo: Avercamp, 2007, v. 1, p. 123-131.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.